

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "b", inciso I do artigo 1º da Lei 14.065/2020 e Parecer da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00060018/2019-61, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 03/2021, em favor da empresa KAROLINE OLIVEIRA TAVARES LOPES, CNPJ: 38.413.182/0001-03, para a aquisição de materiais de consumo (Sabão Líquido) para a limpeza das faixas de pedestres e para serem utilizadas pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 2.000,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00001

Processo: 00055-00161526/2018-85. Objeto: aquisição de películas impressas em impressão digital de alta intensidade prismática, com micropismas que possuam alta performance em refletividade e angularidade (refletividade em diversos ângulos), classificada como Tipo III (ABNT NBR 14.644:2013) e películas refletivas adesivas Tipo I e III (ABNT NBR 14.644:2013) para a confecção de placas de sinalização de trânsito. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06181621724699520, Fonte: 237, Evento: 400091, Natureza da Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 311.299,60 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Credor: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 01.676.300/0001-58.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTETOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, apresentou, no dia 14.01.2021, RECURSO contra a sua Nota Técnica, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 5 de 08.01.2021, página 35, referente à Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2021
GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO
Presidente, Substituto

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

Contrato nº 02/2020 - TCB/BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; CNPJ nº 32.528.866/0001-66; Processo nº 00095-00002135/2019-61; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 26 de 06 de fevereiro de 2020, página nº 24; Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020; Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2020; Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA -LUIGI SILVA MOTA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica, o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata do Registro de Preços visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, restando vencedora a empresa BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.332.234/0001-71, ao valor global de R\$ 7.600.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00008470/2020-51, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020

Processo: 00400-00041709/2020-31 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17, neste ato representado por EDNA MARIA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Máscara para Todos", que visa produção de 10.000 (dez mil) máscaras de tecido, que serão produzidas por costureiras/artesãs da Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, e distribuídas ao público alvo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 56.972,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070062, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 56.972,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01117, emitida em 29/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência da data de assinatura até 30 de abril de 2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato posterior à assinatura do presente Ajuste. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDNA MARIA SAMPAIO.

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020

Processo: 00400-00048227/2020-11 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.435/0001-00, neste ato representado por GETÚLIO FRANCISCO SILVA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Máscara para Todos", que visa a produção de 8.400 Máscaras domésticas através de parceria, que serão produzidas pelas costureiras associadas da Região Administrativa de São Sebastião e distribuídas nesta Região Administrativa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 56.704,69 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e nove centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 440101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070062, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 56.704,69 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01132, emitida em 30/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência da data de assinatura até 12/04/2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato posterior à assinatura do presente Ajuste. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GETÚLIO FRANCISCO SILVA.